



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
AGORA FAZ

LEI N. 209/2007.

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao IGD – Índice de gestão descentralizado – Programa Bolsa Família, nas seguintes dotações orçamentária:

2034 - 08.244.021.1002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30	Material de Consumo.....	10.000
33.90.36	Outros Serv. de Terceiros – P.Física.....	28.000
33.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica...	8.000
44.90.52	Equipamento e Mat. Permanente.....	14.000
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		60.000

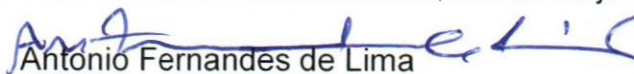
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior as seguintes Anulações:

1.038 – 25.752.0118 – Extensão e ampliação da rede de energia elétrica		
44.90.51	Obras e Instalações.....	30.000
1.039 – 26.451.0121 – Const. de Calçamento e Meio-Fio neste Município		
44.90.51	Obras e Instalações.....	30.000
TOTAL DA ANULAÇÃO		60.000

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual ora vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UMBUZEIRO, em 25 de junho de 2007.


Antônio Fernandes de Lima
Prefeito

PREFEITURA DE UMBUZEIRO



AGORA FAZ

AV. CARLOS PESSOA, 92. CENTRO – UMBUZEIRO-PB CEP 58420-000
FONE: (83) 3395 1042 - FAX: (83) 3395 1050
E-mail: prefeituradeumbuzeiropb@ig.com.br

